



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Presencial Nº 012/2017-SRP realizado em 26/04/2017**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.718.490/0001-69, com sede na BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, **neste ato representada por seu secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0423/2017, de 13/04/2017, Sr. Sebastião Costa Nazareno**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 477.953.878-53 e RG nº 6261407 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Presidente Juscelino Kubstichek, nº 2156, Centro, Telefone: (063) 9.9984-4648.

### ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 14.764.485/0001-02, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.405-070, **neste ato representada por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 0891/2016, de 22/12/2016, Sr.ª Joelma Guedes Martins**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 112.734 2 VIA SSP/TO e CPF nº 879.054.181-20, residente e domiciliada à Rua Santana, nº 250, Centro, CEP: 77.423-260, Gurupi-TO. Telefone: (63) 9.9936-0744;
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, n.1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-070, **neste ato representada por seu Secretário e Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0895/2016, de 22/12/2016, Sr. Vânio Rodrigues de Sousa**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 834.827.411-15, RG nº 244.403, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1238, Centro, CEP 77400-00, Gurupi- TO. Telefone: (63) 3315-0081;
- **GABINETE DA PREFEITURA DE GURUPI-TO**, inscrito no CNPJ nº 17.544.962/0001-04, com sede na BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970, **neste ato representado por seu Chefe de Gabinete nomeado pelo Decreto Municipal nº 0887/2016, de 22/12/2016, Sr. Silvério Taurino da Rocha Moreira**, brasileiro, casado, cursando Adm. Empresa, portador do CPF nº 278.956.961-49 e no RG nº 678.325 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua B Lote 09 Quadra 14 S/N, Setor Eng.º Waldir Lins, CEP 77423-010, Gurupi-TO. Telefone (063) 9.9997-1800 e 9.8476-5833;
- **GURUPI PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, inscrita no CNPJ nº 14.120.591/0001-45, com sede na Av. Pará esq. Com rua 4 nº 1210 - A, CEP 77403-010, centro, Gurupi -TO, **neste ato representado por seu Presidente nomeado pelo Decreto Municipal nº 0886/2016, de 22/12/2016, Sr. Gutierrez Borges Torquato**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF nº 006.550.891-28 e no RG nº 390.518 SSP/TO, residente e domiciliado Av. Ceará esq. Rua 07 nº 1981 centro, CEP: 77.410-050 Telefone: (63)8456-1518;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.526.493/0001-09, com sede à Rua sede no Centro Administrativo localizado na Rod. BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, Telefone (63) 3301-4315, **representada neste ato por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 0427/2017, de 12/04/2017, Sra. Marimar Aiala de Souza**, brasileira, divorciada, Jornalista, portadora do CPF nº 363.189.221-72 e RG 1.589.150 SSP-GO, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, nº 2.141, Centro, CEP: 77.403-060, Gurupi-TO. Telefone: (063) 9.9936-4022 e 3301-4315.



- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.526.555/0001-74, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha, instalado na Av. Maranhão, nº 1597, Centro, CEP: 77.420-010, Gurupi/TO, **neste ato representada por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 095/2017, de 23/01/2017, Sra. Zenaide Dias da Costa**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 354.764.861-00 e RG nº 135.636 SSP-TO, residente e domiciliado à Rua B, nº 145, Setor Aeroporto, CEP: 77.440-670, nesta Cidade;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.590.743/0001-61, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77.403-010 Gurupi/TO, Telefone (63) 3315-0017. Gurupi/TO, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0892/2016, de 22/12/2016, Sr. Gerson José de Oliveira**, brasileiro, casado, veterinário, portador do CPF nº 387.347.881-15 e no RG nº 1.496.030 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 10, nº 55, Parque Primavera, CEP: 77.413-100, Telefone: (63)8111-1011, Gurupi/TO;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2071, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.402-100, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0885/2016, de 22/12/2016, Sr. Eurípedes Fernandes Cunha**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF nº 526.461.811-91 e RG nº 394.943 SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Maranhão, nº 1014, Centro, CEP: 77.410-020, Gurupi-TO. Telefone: (63)9.9268-9797;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO**, com sede à Av. Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP: 77.425-500, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0894/2016, de 22/12/2016, Sr. Gerson José de Oliveira**, brasileiro, casado, veterinário, portador do CPF nº 387.347.881-15 e no RG nº 1.496.030 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 10, nº 55, Parque Primavera, CEP: 77.413-100, Gurupi-TO. Telefone: (63)9.8111-1011;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.527.365/0001-71, com sede na BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970, **neste ato representada por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 0898/2016, de 22/12/2016, Sra. Keila Iwasse Evangelista**, brasileira, solteira, administradora, portador do CPF nº 918.923.331-04 e do RG nº 349.354 SSP/TO, residente e domiciliado à Av. Pará, 1823 - Centro, CEP: 77403-010, Gurupi - TO. Telefone: (63) 9.9984-4055;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E COOPERATIVISMO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88, com sede na BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, **neste ato representada por seu secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 091/2017, de 23/01/2017, Sr. Gerson José de Oliveira**, brasileiro, casado, veterinário, portador do CPF nº 387.347.881-15 e no RG nº 1.496.030 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 10, nº 55, Parque Primavera, CEP: 77.413-100, Telefone: (63)8111-1011, Gurupi/TO;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.718.464/0001-30 com sede no Centro Cultural de Gurupi, na Av. Maranhão, nº 1597, centro, Gurupi/TO, CEP: 77.420-010, **representada neste ato por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 0889/2016, de 22/12/2016, Sr.ª Joelma Guedes Martins**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 112.734 2 VIA SSP/TO e CPF nº 879.054.181-20, residente e domiciliada à Rua Santana, nº 250, Centro, CEP: 77.423-260, Gurupi-TO. Telefone: (63) 9.9936-0744.

#### **DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- **AUTO POSTO COMETA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.696.367/0001-08, Inscrição Estadual nº 29.423.719-4, com sede à Av. Goiás nº 2844, Qd. G, Lt.01, Lot. Nossa Srª da Abadia, CEP: 77.410-010, Telefone: (63)3314-1344, Fax: (63)3314-1196, e-mail: autopostocometa@hotmail.com, Gurupi- TO, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Cristiano Pisoni**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade CNH nº 00516080409, inscrito no CPF nº 769.286.401-20 e Registro Geral nº 192.175 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliado à Av. Maranhão, nº 2635, Centro, CEP: 77.410-020, Telefone: (63)9237-4260, e-mail: cripisoni@hotmail.com, Gurupi- TO.



### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 012/2017-SRP e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador e dos órgãos Participantes, através de seus respectivos Gestores, conforme Termo de Homologação de 28/04/2017**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 1476/2017**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE FROTAS**, conforme condições e especificações constantes neste Edital, Termo de Referência-Anexo I e demais Anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DA SUA VIGÊNCIA E DA SUA PUBLICIDADE

2.1. A Ata de Registro de Preços - ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

#### 2.5. Da assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº 012/2017-SRP, a licitante vencedora do certame será convocada para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.5.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.

#### 2.6. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços, após sua assinatura, terá seu **extrato** publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE, e sua íntegra, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi ([www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br)) durante sua vigência.



Folhas 261  
n.º  
P M G

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR REGISTRADO

- 3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas neste Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.
- 3.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

#### 4.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

- 4.1.1 Os Combustíveis serão solicitados/adquiridos de forma parcelada, para abastecimento direto no veículo devidamente identificado, conforme a necessidade das Secretarias/Órgãos Solicitantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de abastecimento emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.
- 4.1.2. Para o fornecimento de combustíveis para as frotas do Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração e dos **Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Comunicação; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal do Idoso; Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo, Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, a requisição/solicitação/ordem de abastecimento será emitida pelo servidor **Sr. Reny José Martins**, Diretor de Compras Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura.
- 4.1.3. Para o fornecimento de combustíveis para a frota do **Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação**, a requisição/solicitação/ordem de abastecimento será emitida pela servidora **Sra. Silvania Rocha Nunes**, Diretora Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi.
- 4.1.4. Para o fornecimento de combustíveis para a frota do **Órgão Participante: Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi- GURUPIPREV**, a requisição/solicitação/ordem de abastecimento será emitida pela servidora **Sra. Diene Luz do Espírito Santo**, Secretária Executiva, telefone para contato (63) 3312-3727, e-mail: [dyene\\_ls91@hotmail.com](mailto:dyene_ls91@hotmail.com).
- 4.1.5. Os quantitativos estimados relacionados no Termo de Referência não gera qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

#### 4.2. Da Forma, do Local e do Prazo de Fornecimento

- 4.2.1. Os combustíveis deverão ser fornecidos de **forma imediata** à apresentação da requisição/ordem de abastecimento, diretamente da bomba de combustível do estabelecimento para o veículo, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, no local do estabelecimento da Fornecedora/Detentora no qual está instalado.
- 4.2.2. O Órgão Solicitante deverá descrever na requisição de abastecimento a quantidade, o tipo do combustível, o veículo, a data de emissão, dentre outras informações pertinentes.

#### 4.3. Da fiscalização do fornecimento e do Atesto das Notas Fiscais

- 4.3.1. As notas fiscais emitidas pela Fornecedora acerca do objeto fornecido para o Órgão Gerenciador deverão ser conferidas e atestadas pelo servidor **Gerson Maurílio do Amaral**, Coordenador, telefone: (63) 3301-4347.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Gerson' and other initials.



Folhas 262  
P M G n.º

**4.3.2. As notas fiscais emitidas pela Fornecedora acerca do objeto fornecido deverão ser conferidas e atestadas pelo Gestor de cada Secretaria/Órgãos Participantes, com exceção da Secretaria Municipal de Educação que terá as notas fiscais atestadas pela Servidora Janaína Oliveira de Castro, Assessora Técnica da referida Secretaria.**

**4.3.3. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Termo de Referência, Edital e legislações pertinentes.**

**4.4.2. Da fiscalização do fornecimento para a Secretaria Municipal de Educação (Órgão Participante)**

**4.4.2.1.** O fornecimento dos combustíveis da Secretaria Municipal de Educação será acompanhado pelo servidor **Sr. Wilson Rodrigues da Silva**, o qual tem, dentre outras funções pertinentes ao fornecimento, a de acompanhar o abastecimento, fiscalizar as informações contidas na requisição/ordem de fornecimento tipo quantitativo, descrição do veículo, data, assinatura, Secretaria/Órgão Requisitante, etc., emitir relatórios ou outro documento hábil de conferência.

**4.4.3.** A fiscalização a que se referem os itens **4.4.1** e **4.4.2.1** não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora por eventuais danos causados à Secretaria/Órgão requisitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

**4.5. Das condições de fornecimento do Objeto**

**4.5.1.** Os Combustíveis, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização/consumo e atendendo às normas editadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

**4.5.2.** Todo comprovante da operação emitida pela Fornecedora no ato do abastecimento deverá constar o valor unitário do litro do combustível registrado na ARP.

**4.5.3.** A Fornecedora/Detentora deverá emitir extratos individuais, onde conste, no mínimo, o saldo anterior, o valor da despesa, o saldo atual, a quilometragem e a placa dos veículos abastecidos.

**4.5.4.** A Fornecedora/Detentora deverá emitir quinzenalmente, ou sempre que solicitado, produção de relatórios gerenciais e operacionais informatizados, tais como número de quilômetros por litro de combustível para cada veículo, identificação, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento.

**4.5.4.1.** O relatório de que trata o item anterior, caso seja o quinzenal, deverá acompanhar as Notas Fiscais/Faturas de cobrança pelas aquisições.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)**

**5.1.** Os Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, vez que as quantidades nela registradas são estimativas de consumo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Marca/Origem	Valor Unitário	Valor Total
1.	ETANOL	LITRO	49.000	MAX DIST	R\$ 3,19	R\$ 156.310,00
2.	GASOLINA COMUM	LITRO	365.500	TOTAL DIST	R\$ 3,89	R\$ 1.421.795,00
3.	ÓLEO DÍESEL	LITRO	1.077.100	TOTAL DIST	R\$ 3,05	R\$ 3.285.155,00
4.	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	430.100	TOTAL DIST	R\$ 3,09	R\$ 1.329.009,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até **30 (trinta) dias** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

**6.2.** A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**6.2.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



- 6.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras/ nota de empenho emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentor/Fornecedor enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do Objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e aos Órgãos não participantes, no que couber.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 8.2. **Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5. Independentemente do que trata o subitem 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Folhas 269  
P M n.º  
C

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**8.10.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

**8.10.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência, por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**8.10.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**8.10.4.** O registro do Fornecedor cancelado terá seu **extrato** publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE, e sua íntegra, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi ([www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br)).

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

##### 9.1. Do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) da ARP:

- a) Fornecer com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação emitida pela Secretaria/Órgão solicitante a qual deverá estar devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Abastecer, somente e exclusivamente utilizando requisição/solicitação da Secretaria/Órgão aos veículos que integrem a Frota do Município de Gurupi;
- c) Realizar o abastecimento dos veículos da frota por meio de funcionários treinados e qualificados para tal;
- d) Verificar sempre se o veículo a ser abastecido consta da relação fornecida pelo departamento de patrimônio e controle de frota do Município, bem como se na requisição/solicitação emitida pela Secretaria/Órgão solicitante constam as informações constantes do **item 9.5** desta ARP;
- e) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- h) Comunicar ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;
- i) Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, que deverão obedecer às especificações determinadas pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado;
- j) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- k) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;
- l) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela;
- m) Fornecer, quando solicitado, no decorrer da vigência contratual, cópia autenticada do Teste de Qualidade dos combustíveis com validade no presente exercício;
- n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, observadas as condições nela estabelecidas.



## 9.2. Do Órgão Gerenciador Da ARP

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para fornecimento;
- i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes na ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP.

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gestor **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

## 9.3. Do(S) Órgão(S) Participante(S)

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- d) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas execuções;
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.





#### 9.4. Do(S) Órgão(S) Não Participante(S)

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

#### 9.5. Aos Órgãos Gerenciador e Participantes, na qualidade de solicitantes deverão fazer constar na requisição/solicitação de fornecimento de combustível, as seguintes informações:

- a) Data do abastecimento;
- b) A quantidade de litros fornecida;
- c) Descrição do tipo de combustível;
- d) O valor unitário e valor total do combustível abastecido (por litro);
- e) A marca e o tipo do veículo;
- f) A placa do veículo;
- g) A quilometragem do veículo;
- h) O nome do condutor do veículo;
- i) A assinatura do funcionário da Detentor/Fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

- 10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.
- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela



geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador.

- 11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** do objeto registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a prestação de serviços ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao Detentor/Fornecedor poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

##### I - Advertência nos casos de:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

##### II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- Por atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Órgão Competente: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual, a Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

##### III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;
- Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato, a Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
- Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

##### IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº10.520/2002:

- Após convocado, não celebrar a ARP/Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;



- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Detentor/Fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**12.1.1.** Para os fins do item 12.1. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**12.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**12.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Detentor/Fornecedor no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**12.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**12.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**12.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

**12.6.** A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Detentor/Fornecedor no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

**13.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuado pelo servidor a **Reny José Martins, Diretor de Compras Patrimônio e Almoxarifado, telefone para contato (63) 3301-4342**, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto n.º 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

**13.2.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedorora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

**13.3.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedorora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

**13.3.1.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedorora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

**13.4.** A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedorora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

14.1. As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgão Gerenciador/Participantes estão elencadas a seguir:

<b>14.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca/Origem	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	ETANOL	LITRO	5.000	MAX DIST	R\$ 3,19	R\$ 15.950,00
2.	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000	TOTAL DIST	R\$ 3,89	R\$ 77.800,00
3.	ÓLEO DIESEL	LITRO	20.000	TOTAL DIST	R\$ 3,05	R\$ 61.000,00
4.	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	10.000	TOTAL DIST	R\$ 3,09	R\$ 30.900,00
<b>Valor total registrado: R\$ 185.650,00 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)</b>						

<b>14.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca/Origem	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	ETANOL	LITRO	20.000	MAX DIST	R\$ 3,19	R\$ 63.800,00
2.	GASOLINA COMUM	LITRO	50.000	TOTAL DIST	R\$ 3,89	R\$ 194.500,00
4.	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	10.000	TOTAL DIST	R\$ 3,09	R\$ 30.900,00
<b>Valor total registrado R\$ 289.200,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)</b>						

<b>14.4. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca/Origem	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.	GASOLINA COMUM	LITRO	100.000	TOTAL DIST	R\$ 3,89	R\$ 389.000,00
3.	ÓLEO DIESEL	LITRO	60.000	TOTAL DIST	R\$ 3,05	R\$ 183.000,00
4.	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	70.000	TOTAL DIST	R\$ 3,09	R\$ 216.300,00
<b>Valor total registrado R\$ 788.300,00 (Setecentos e oitenta e oito mil e trezentos reais)</b>						

<b>14.5. ÓRGÃO PARTICIPANTE: GABINETE DO PREFEITO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca/Origem	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	ETANOL	LITRO	10.000	MAX DIST	R\$ 3,19	R\$ 31.900,00
2.	GASOLINA COMUM	LITRO	15.000	TOTAL DIST	R\$ 3,89	R\$ 58.350,00
3.	ÓLEO DIESEL	LITRO	30.000	TOTAL DIST	R\$ 3,05	R\$ 91.500,00
4.	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	30.000	TOTAL DIST	R\$ 3,09	R\$ 92.700,00
<b>Valor total registrado: R\$ 274.450,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)</b>						

<b>14.6. ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI- GURUPIPREV</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca/Origem	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.	GASOLINA COMUM	LITRO	5.000	TOTAL DIST	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
<b>Valor total registrado R\$ 19.450,00 (</b>						

<b>14.7. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca/Origem	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	TOTAL DIST	R\$ 3,89	R\$ 38.900,00
<b>Valor total registrado R\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais)</b>						

<b>14.8. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca/Origem	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	ETANOL	LITRO	500	MAX DIST	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
2.	GASOLINA COMUM	LITRO	500	TOTAL DIST	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
3.	ÓLEO DIESEL	LITRO	100	TOTAL DIST	R\$ 3,05	R\$ 305,00
4.	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	100	TOTAL DIST	R\$ 3,09	R\$ 309,00
<b>Valor total registrado R\$ 4.154,00 (Quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais)</b>						



**14.9. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	ETANOL	LITRO	5.000	MAX DIST	R\$ 3,19	R\$ 15.950,00
2.	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000	TOTAL DIST	R\$ 3,89	R\$ 77.800,00
<b>Valor total registrado R\$ 93.750,00 (Noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)</b>						

**14.10. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca/Origem	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.	GASOLINA COMUM	LITRO	40.000	TOTAL DIST	R\$ 3,89	R\$ 155.600,00
3.	ÓLEO DÍESEL	LITRO	30.000	TOTAL DIST	R\$ 3,05	R\$ 91.500,00
4.	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	100.000	TOTAL DIST	R\$ 3,09	R\$ 309.000,00
<b>Valor total registrado R\$ 556.100,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil e cem reais)</b>						

**14.11. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca/Origem	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	ETANOL	LITRO	5.000	MAX DIST	R\$ 3,19	R\$ 15.950,00
2.	GASOLINA COMUM	LITRO	80.000	TOTAL DIST	R\$ 3,89	R\$ 311.200,00
3.	ÓLEO DÍESEL	LITRO	900.000	TOTAL DIST	R\$ 3,05	R\$ 2.745.000,00
4.	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	200.000	TOTAL DIST	R\$ 3,09	R\$ 618.000,00
<b>Valor total registrado R\$ 945.150,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais)</b>						

**14.12. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca/Origem	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	ETANOL	LITRO	1.000	MAX DIST	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
2.	GASOLINA COMUM	LITRO	5.000	TOTAL DIST	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
<b>Valor total registrado R\$ 22.640,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais)</b>						

**14.13. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca/Origem	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	TOTAL DIST	R\$ 3,89	R\$ 38.900,00
3.	ÓLEO DÍESEL	LITRO	35.000	TOTAL DIST	R\$ 3,05	R\$ 106.750,00
4.	ÓLEO DÍESEL S-10	LITRO	10.000	TOTAL DIST	R\$ 3,09	R\$ 30.900,00
<b>Valor total registrado R\$ 176.550,00 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)</b>						

**14.14. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca/Origem	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	ETANOL	LITRO	2.500	MAX DIST	R\$ 3,19	R\$ 7.975,00
2.	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	TOTAL DIST	R\$ 3,89	R\$ 38.900,00
3.	ÓLEO DÍESEL	LITRO	2.000	TOTAL DIST	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
<b>Valor total registrado R\$ 52.975,00 (Cinquenta dois mil novecentos e setenta e cinco reais)</b>						

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

15.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 012/2016-SRP, a proposta da empresa classificada em 1º lugar do certame.

15.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.



15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Sebastião Costa Nazareno**  
Órgão Gerenciador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E COOPERATIVISMO DE GURUPI-TO**  
**Gerson José de Oliveira**  
Órgão Participante

**SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO DE GURUPI-TO**  
**Joelma Guedes Martins**  
Órgão Participante

**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE GURUPI-TO**  
**Joelma Guedes Martins**  
Órgão Participante

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Vânio Rodrigues de Sousa**  
Órgão Participante

**GABINETE DA PREFEITURA DE GURUPI-TO**  
**Silvério Taurino da Rocha Moreira**  
Órgão Participante

**GURUPI PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**Gutierrez Borges Torquato**  
Órgão Participante

**SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO DE GURUPI-TO**  
**Marimar Aiala de Souza**  
Órgão Participante

**SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**  
**Zenaide Dias da Costa**  
Órgão Participante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI-TO**  
**Gerson José de Oliveira**  
Órgão Participante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Eurípedes  
**Fernandes Cunha**  
Órgão Participante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**Gerson José de Oliveira**  
Órgão Participante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI-TO**  
**Keila Iwasse Evangelista**  
Órgão Participante

**AUTO POSTO COMETA LTDA**  
**Cristiano Pisoni**  
Fornecedora/Detentora da ARP

Testemunhas:

- 1 CPF 996.654.091-15
- 2 CPF 278926891-68

Folhas 272  
93  
P. M. n.º

**PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 004/2017:** Aquisição de tecidos e aviamentos para realização de oficinas do grupo de idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para o exercício de 2017, com abertura de propostas prevista para o dia 17 de Maio de 2017 às 14h00min (horário local).

**PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 005/2017:** Aquisição de Material de informática e material permanente para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Fundo Municipal de Assistência Social, com abertura de propostas prevista para o dia 18 de Maio de 2017, às 09h00min (horário local).

**PREGÃO PRESENCIAL PMB Nº 011/2017:** Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria nas áreas da Educação e do Meio Ambiente para atuar no município de Barrolândia - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 18 de Maio de 2017, às 14h00min (horário local).

**PREGÃO PRESENCIAL PMB 012/2017:** Aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública do município de Barrolândia - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 18 de Maio de 2017, às 16h00min (horário local).

Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 07hs as 13hs e no site: [www.barrolandia.to.gov.br](http://www.barrolandia.to.gov.br). Mais informações através dos Fones: (63) 3376-1153/3376-1510.

Naira Cavalcante dos Santos  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público o Pregão Presencial Nº 015/2017 S.R.P., Contratação de Empresa para Prestação de serviços futuros e parcelados de Manutenção e Aquisição de Ar Condicionado, para atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, tipo Menor Preço por Lote, com os seguintes resultados:

Lote	EMPRESA	Valor Total
01	M.R. DE SOUSA ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.930.029/0001-75	R\$ 21.960,00
02	M.R. DE SOUSA ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.930.029/0001-75	R\$ 11.600,00

DATA DA ASSINATURA 03 de Maio de 2017; VIGÊNCIA 12 meses.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para S.R.P. nº 019/2017-PMCB-TO, torna público que fará realizar no dia 18/05/2017 às 09h00min, exclusivo à ME, EPP e MEI, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006. Objeto: Futura e Parcelada contratação de empresa(s) para locação de estruturas temporárias em eventos, equipamentos, acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, organização e produção de eventos nas datas comemorativas do município, conforme descrição no anexo I, tipo Menor Preço por Lote. Integra do Edital encontra-se na sala de reunião da CPL na Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito-TO. Fone: (63) 3344-1162, das 08:00 às 12h00min - Documentação fornecida terá o custo efetivo de reprodução gráfica.

Carrasco Bonito - TO, 03 de Maio de 2017.

Daniella Martins Rodrigues  
Pregoeira

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2016 e Primeiro Termo Aditivo ao contrato Processo de Licitação nº 02/2016. Pregão Presencial Nº 02/2016 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO Contratada: GUILHERME FRADE SILVEIRA Objeto: Prestação de serviços de Pessoa física com formação em Engenharia Civil, para acompanhamentos de execução dos projetos, fiscalização, emitir boletins de medição de acordo com o cronograma físico de execução e emitir relatórios de execução das obras. Acompanhamento e alimentação dos sistema de informação SISMOB/SAUDE, SIMEC/EDUCAÇÃO. Regularizar pendências em obras objeto de convênio (Responsável Técnico). Valor rescendido: R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) Motivo: acordo entre ambas as partes. Data da Assinatura: 31 de março de 2017 Signatários: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA - Prefeito Municipal. GUILHERME FRADE SILVEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLMÉIA

#### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

Encontra-se aberta, na Câmara Municipal de Colmeia, Av. Brasil, nº 1995, fone: (63) 3457-1528, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, com base na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 do tipo: menor preço por item, propostas e objeto: Aquisição de combustíveis para o veículo da Câmara Municipal, especificações detalhadas no edital. A abertura da licitação ocorrerá no dia 27/03/2017, às 14hs, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 - Propostas de Preços e o nº 02 - Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro.

Câmara Municipal de Colméia - TO, 07 de Março de 2017.

Patrícia Machado de Oliveira  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de materiais elétricos para iluminação pública para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, destinados Manutenção das Ruas, Avenidas e Praças da Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 17 de maio de 2017, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir do dia 05 de maio de 2017, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: [joao1972netofig@hotmail.com](mailto:joao1972netofig@hotmail.com) ou [adenevaldo01@hotmail.com](mailto:adenevaldo01@hotmail.com) pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30h às 17:30h.

Figueirópolis - TO, 02 de Maio de 2017.

Fernandes Martins Rodrigues  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

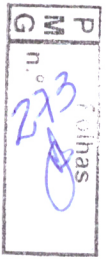
#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

Processo nº 1476/2017. Pregão Presencial nº 012/2017-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. Órgãos Participantes: Secretarias Municipais de: Comunicação; Educação; Infraestrutura; Idoso; Planejamento e Finanças; Cultura e Turismo; Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; Gabinete do Prefeito; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi-GURUPIPREV. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ Nº 11.696.367/0001-08. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE FROTAS. Assinatura: 02/05/2017. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015 demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 02 de maio de 2017. Sebastião Costa Nazareno - Secretário Municipal de Administração.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP

O Município de Gurupi, através do Gabinete do Prefeito, TORNA PÚBLICO, por intermédio da Pregoeira o Pregão Presencial nº 014/2017-SRP. Tipo Menor Preço Por Item/Maior Percentual de Desconto Sobre o Volume de Vendas. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços relativos a agenciamento para emissão de passagens Aéreas e Terrestres e outros serviços correlatos. Processo nº 1161/2017. Dia e local: 18/05/2017, às 09 (nove) horas, horário local, BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Prédio Central, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e demais legislações pertinentes e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 04/05/2017. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

OBJETO: Construção de 01 quadra poliesportiva no povoado cruz da donzela no município de Malhada dos Bois. DATA E HORA: A Reunião Será Realizada No Dia 27/06/2017, às 10:00 horas da MANHÃ. LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na sede da Prefeitura Municipal de MALHADA DOS BOIS, situada na Rua C, Conjunto Maria Rsa Silva s/n. TIPO: Menor Preço GLOBAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO - 02010-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-ACAO: 27.812-0009- 1021 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - E FR - 4490.51.00.00.0193.025- OBRAS E INSTALAÇÕES E FR - 00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 4490.61.00.000100.00 -BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor. PARÊCER JURÍDICO: 22/2017 RETIRADA DO EDITAL: O Edital e Anexos, deverão ser obtidos gratuitamente, junto a Comissão Permanente de Licitação, em endereço: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas, Praça Heberaldo Alves de Góes, 08, ou no SITE: http://www.malhadosbois-se.gov.br. VALOR CONTRATAÇÃO: 257.763,70 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Malhada dos Bois-SE, 6 de junho de 2017. VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 064/2017. PROCESSO Nº: 052/2017 referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, localizadas na sede do Município de Nossa Senhora da Glória, conforme Contrato de Repasse nº 0296882-12/2009/MINISTERIO DA ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VALOR DO CONTRATO R\$ 1.099.273,00 (Um milhão noventa e nove mil duzentos e setenta e três reais). VIGÊNCIA: 05 (cinco) MESES. CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 02023.1002/025/000, 4490.51.00.00.

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 019/2017/FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/PMS, PROCESSO Nº 007/2017. Objeto: Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, destinado para o FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aragominas. Contratada: P.H.G. DE LIMA - EIRELI EPP - CNPJ: 03.506.511/0001-78, Valor R\$ 17.515,49 (Dezesseis mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), assinam: Itarson José Borges Nascimento e Luciene Rosa Pereira. Aragominas - TO, 02 de maio de 2017.

Contrato nº 020/2017/FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/PMS, PROCESSO Nº 007/2017. Objeto: Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, destinado para o FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aragominas. Contratada: RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME - CNPJ: 10.353.105/0001-88, Valor R\$ 18.346,28 (Dezoito mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), assinam: Itarson José Borges Nascimento e Ronaldo Gonçalves Da Silva. Aragominas - TO, 02 de maio de 2017.

Contrato nº 018/2017/FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/PMS, PROCESSO Nº 007/2017. Objeto: Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, destinado para o FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aragominas. Contratada: RR DE SOUSA-ME - CNPJ: 20.348.857/0001-04, no Valor R\$ 15.719,18 (quinze mil e setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). Assinam: Itarson José Borges Nascimento e ROGER REIS DE SOUSA. Aragominas - TO, 02 de maio de 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 6/2017

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 009/2017, Pregão Presencial de nº. 006/2017, tendo como objetivo o Registro de Preço para a Aquisição Materiais Odontológicos, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. As empresas vencedoras: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.545.222/0001-90, no valor de R\$ 25.553,40 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), Empresa CÊTERMEDICA PROD. HOSPITA-

LARES LTDA - CNPJ: 05.443.348/0001-77, no valor de R\$ 39.131,90 (trinta e nove mil e cento e um reais e noventa centavos), Empresa FARMACO LTDA - CNPJ: 00.075.298/0001-07, no valor de R\$ 3.327,34 (três mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

Aragominas - TO, 8 de junho de 2017. SANDRA OLIVEIRA LACERDA Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - PM

A Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins torna publico que realizará no dia 22/06/2017, às 08h30min, PP nº 12/2017 - PM menor preço global; Objeto: Contratação de Médico Veterinário para inspeção do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) atender o município no exercício de 2017 conforme termo de referência. O edital poderá ser retirado, na prefeitura: Praça Zuza Tavares, s/n, centro, telefone 63 3658 1466; ou no site: www.auroradotocantins.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - PM

A Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins torna publico que realizará no dia 22/06/2017, às 10h00min, PP nº 13/2017 - PM menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atender o município no exercício de 2017 conforme termo de referência. O edital poderá ser retirado, na prefeitura: Praça Zuza Tavares, s/n, centro, telefone 63 3658 1466; ou no site: www.auroradotocantins.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - PM

A Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins torna publico que realizará no dia 22/06/2017, às 14h:30, pregão presencial nº 14/2017 tipo menor preço por item, tendo como objeto a Locação de 01(Um) caminhão tipo caçamba, para transporte de cascalhos e materiais dentro e fora do Município, com a finalidade de manutenção das estradas vicinais na Zona Rural do Município conforme termo de referência.O edital poderá ser retirado, na prefeitura: Praça Zuza Tavares, s/n, centro, telefone 63 3658 1466; ou no site: www.auroradotocantins.to.gov.br.

HUDSON CARDOSO SEVERO Presidente da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aurora do Tocantins torna publico que realizará no dia 22/06/2017, às 16h:00, pregão presencial nº 01/2017- FMAS tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender o Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017 conforme termo de referência.O edital poderá ser retirado, na prefeitura: Praça Zuz Tavares, s/n, centro, telefone 63 3658 1466; ou no site: www.auroradotocantins.to.gov.br.

HUDSON CARDOSO SEVERO Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 Processo: 1476/2017. Pregão Presencial nº 012/2017-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Órgãos Participantes: Secretarias Municipais de: Comunicação; Educação; Infraestrutura; Idoso; Planejamento e Finanças; Cultura e Turismo; Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; Gabinete do Prefeito; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi- GURUPIPREV. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ Nº 11.696.367/0001-08. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE FROTAS. Data de Assinatura: 02/05/2017. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015 demais legislações pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

O Município de Jau do Tocantins, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada em advocacia financeira/tributária, para promover a recuperação de receita a título de ISSQN junto a instituições bancárias. Data: 27/06/2017 às 10h00min. Editais e maiores informações na CPL de Jau do Tocantins, sito a Rua 02, nº 388, Centro ou pelo telefone (63) 3387-1122.

Jau do Tocantins-TO, 7 de junho de 2017. WESLIVÂNIA SOARES CAVALCANTE COSTA Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Nº: 0097/2015. Contrato Nº 001/2015. Termo de Aditamento Nº 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS/TO. CONTRATADO: ENGEPALMAS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo. Dotação Orçamentária: 12.365.0507.1.008. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Data da Assinatura: 30/03/2017. Signatários: José de Andrade Pádua - Prefeito Municipal, Paulo Pereira de Souza - Representante da Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

O Município Marianópolis/TO, por intermédio da comissão permanente de licitação e equipe de apoio, comunica a quem interessar a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços, abertura 26/06/2017, às 14h00min, tipo menor preço global, visando à contratação de empresa para realização de pavimentação em blocos de vias públicas, calçamento de vias públicas e sinalização horizontal e vertical. Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 77650-000 - Fone: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 12h30min às 18h30min.

Marianópolis - TO, 8 de junho de 2017. RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017

Contratada: VIPTEC INDORMÁTICA EIRELI - ME. CNPJ: 13.397.064/0001-10 sito a Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lote 22, Sala 01, Plano Diretor-Palmas/TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo/TO. CNPJ: 01.067.891/0001-66. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos e serviços de manutenção de informática e serviços para atender a Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, Secretarias Municipais de Monte do Carmo, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo. Vencedor nos seguintes lotes: 01 no valor total de R\$ 278.355,00 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais), lote 02 no valor total de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais), lote 03 no valor total de R\$ 44.330,00 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta reais), lote 04 no valor total de R\$ 42.060,00 (quarenta e dois mil sessenta reais), lote 05 no valor total de R\$ 150.343,00 (cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais), lote 06 no valor total de R\$ 12.890,00 (doze mil oitocentos e noventa reais). Perfazendo um valor total global de R\$ 566.138,00 (quinhentos e sessenta e seis mil cento e trinta e oito reais). Vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste. Data: 02/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017 PROCESSO Nº. 039/2017 DECRETO Nº. 060/2017 CONTRATO Nº. 023/2017 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Alegre/TO, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas do Município de Novo Alegre - Tocantins, o Sr. FERNANDO PEREIRA GOMES publica o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017. OBJETO: Contratação de Show Artístico em para a Festa Junina realizada pelo Município de Novo Alegre-To, a realizar-se dia 10 Junho de 2017.





## RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

**Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SRP**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

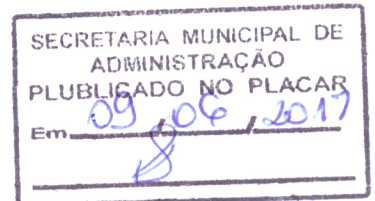
**Processo Licitatório nº 1476/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE FROTAS.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- ✓ Gabinete do Prefeito;
- ✓ Secretaria Municipal de Comunicação;
- ✓ Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social;
- ✓ Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- ✓ Secretaria Municipal do Idoso;
- ✓ Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- ✓ Fundo Municipal de Saúde;
- ✓ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- ✓ Secretaria Municipal De Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente;
- ✓ Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi- GURUPIPREV
- ✓ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



**FORNECEDORA: AUTO POSTO COMETA LTDA - CNPJ Nº11.696.367/0001-08**

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Cristiano Pisoni - CPF nº769.286.401-20**

**Vigência da ARP:** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Do Fornecimento do Objeto:** Os combustíveis deverão ser fornecidos de **forma imediata** à apresentação da requisição/ordem de abastecimento, diretamente da bomba de combustível do estabelecimento para o veículo, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, no local do estabelecimento da Fornecedora/Detentora no qual está instalado.

O Órgão Solicitante deverá descrever na requisição de abastecimento a quantidade, o tipo do combustível, o veículo, a data de emissão, dentre outras informações pertinentes.


**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até **30 (trinta) dias** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

**Data de Assinatura da ARP: aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2017.**

**PUBLICIDADE DA ARP:**

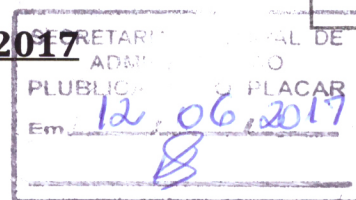
- Extrato: Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE: Edição nº 4.860, Ano XXVIII, dia 05/05/2017;
- Diário Oficial da União: Edição nº 110, sessão 3, dia 09/06/2017.
- Íntegra da ARP: Site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br)

Gurupi - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2017.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Sebastião Costa Nazareno**  
Órgão Gerenciador



**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1476/2017**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO - PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – COM ITEM EXCLUSIVO E COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.**

**OBJETO: Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE FROTAS.**

**1. DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP**

**1.1.** A presente retificação se faz necessária visto que no extrato publicado, Diário Oficial da União-DOU e no Diário Oficial do Estado-DOE, o número da Ata de Registro de Preços consta de forma equivocada.

**2. DAS RETIFICAÇÕES**

**2.1.** Na publicação do Diário Oficial do Estado-DOE, Edição nº 4.860, Ano XXIX, dia 05/05/2017:  
**Onde se lê:** “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017”, **leia-se:** “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017”.

**2.2.** Na publicação do Diário Oficial da União-DOU, Edição nº 110, seção3, página 239, dia 09/06/2017:  
**Onde se lê:** “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017”, **leia-se:** “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017”,.

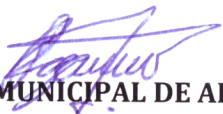
**3. DA PUBLICIDADE DAS RETIFICAÇÕES**

- Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE: Edição nº 4.860, Ano XXIX, do dia 05/05/2017;
- Diário Oficial da União - DOU: Edição nº110, seção 3, pg. 239, do dia 09/06/2017;
- No site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br)
- Nos murais da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES**

**4.1.** As demais informações constantes nas referidas publicações permanecem inalteradas.

Gurupi-TO, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2017.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Sebastião Costa Nazareno**

Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, centro, Araguaçu-TO - FONE: (63) 3384-1972, durante horário de expediente de 07h:00min as 11h:00min - 13h:00min as 17h:00min.

Kélika Christina de Oliveira Sousa  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

APREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DOTOCANTINS-TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Tomada de Preço nº 001/2017, será realizada no dia 27 de junho de 2017 às 08:30 hs, Objeto: REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, AV. SEBASTIÃO DE BRITO, RUA DOS ESTUDANTES, RUA DOS EMIGRANTES, RUA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, RUA ALANO FRANCISCO DE AZEVEDO E RUA DOMICIANA MIRANDA De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 09 de junho de 2017.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados as seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes elétricos e implementos agrícolas, conforme especificações constantes no edital. Data e Horário: 23/06/2017 às 15:00hs

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços culturais para desenvolvimento de atividades aos quais envolvam as ações de banda de música, capoeira, iniciação musical e violão, conforme especificações constantes no edital. Data e Horário: 23/06/2017 às 13:00hs

Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005/3692-1759/3692-2427 ou e-mail: cpl@dianopolis.to.gov.br

Dianópolis - TO, 12 de Junho de 2017.

GABRIEL DIAS BARBOSA  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017  
PROCESSO: 2017.028**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dianópolis torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o registro de preços para eventual e parcelada de aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
01/2017	C O Nascimento Eirelli ME	20.700.295/0001-16	R\$12.113,50
	Davi Pereira de Araújo	01.462.563/0001-64	R\$27.735,00
	Supermercado Agro Silva LTDA	07.602.681/0001-07	R\$109.922,60
			Valor Total: R\$ 149.771,10

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

Dianópolis - TO, 09 de Junho de 2017.

Gabriel Dias Barbosa  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

Nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, O Pregoeiro Oficial do município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 21/06/2017, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes, S/Nº, Centro, Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, quer versa sobre Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos computadores da prefeitura, incluindo os serviços de recarga de cartuchos e toner, no período compreendido de Julho a Dezembro de 2017. O edital de Licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: contratos@itaguatins.to.gov.br e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura pelo Nº (63) 3477-1555.

Itaguatins - TO, 06 de Junho de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 11:00hs, do dia 21/06/2017, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes S/Nº, Centro, Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar com recursos próprios do município de Itaguatins/TO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O edital de Licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: contratos@itaguatins.to.gov.br e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número (63) 3477-1555.

Itaguatins - TO, 06 de Junho de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DA ARP Nº 028/2017**

O Município de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 - SRP, publicado no Diário Oficial, Edição nº 4.860, Ano XXIX, página 93, dia 05/05/2017. ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/201, LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017. Gurupi/TO, 09/06/2017. Sebastião Costa Nazareno - Secretário Municipal de Administração.



CONTRATADO: RENILDE FERREIRA DOS SANTOS- MEI, CNPJ Nº . 14.512.344/0001-94, com um TOTAL DE R\$: 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COMBINADO/TO, torna público o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº . 015/2017.

CONTRATADO: FRANCINEIDE AUGUSTO PALMEIRA -MEI, CNPJ Nº . 18.078.969/0001-40, com um TOTAL DE R\$: 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COMBINADO/TO, torna público o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº . 016/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COMBINADO/TO, torna público o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº . 017/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COMBINADO/TO, torna público o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº . 017/2017.

RESULTADOS JULGAMENTOS PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2017 NO (SRP)

PROCESSO Nº 014/2017. O MUNICIPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº . 014/2017 no (SRP), objetivando a Contratação de Serviços de Hotelaria no Município de Combinado, em atendimento as necessidades deste Município, realizado em 02 de Junho de 2017 às 08h30min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa RENILDE FERREIRA DOS SANTOS- MEI, inscrita no CNPJ Nº . 14.512.344/0001-94, vencedora de todos itens julgados conforme mapa de julgamento com um valor TOTAL DE R\$: 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2017 -SRP

PROCESSO Nº 15/2017. O MUNICIPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº . 015/2017 no (SRP), objetivando a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Refeição no Município de Combinado - TO, em atendimento as necessidades deste Município, realizado em 02 de Junho de 2017 às 09 h30min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa FRANCINEIDE AUGUSTO PALMEIRA -MEI, inscrita no CNPJ Nº . 18.078.969/0001-40, vencedora de todos itens julgados conforme mapa de julgamento com um valor TOTAL DE R\$: 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 - SRP

PROCESSO Nº 016/2017. O MUNICIPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº . 016/2017 no (SRP), objetivando a Locação de Caminhão Tipo Caçamba, para Atender as Necessidades do Município de Combinado - TO, realizado em 02 de junho de 2017 às 10h00min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a pessoa LEILA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF Nº . 993.009.151-34 e RG Nº . 2.170.222 SSP/DF, foi vencedora de um item julgado conforme mapa de julgamento com um valor TOTAL R\$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais), a pessoa ABRAÃO LIMA DE ANDRADE, inscrito no CPF Nº . 061.674.515-08 e RG Nº . 1036791 SSP/TO foi vencedor de um item julgado conforme mapa de julgamento com um valor TOTAL R\$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

PREGAO PRESENCIAL Nº 17/2017-SRP

PROCESSO Nº 017/2017. O MUNICIPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº . 017/2017 no (SRP), objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção em Geral, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social de Combinado - TO, realizado em 02 de Junho de 2017 às 10h30min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa TRIUNFO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº . 07.282.236/0001-07, vencedora de alguns itens julgados conforme mapa de julgamento com um valor TOTAL DE R\$: 570.982,15 (quinhentos e setenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), a empresa MEIRE CRISTINA DE FREITAS VARGAS FAUSTO - ME, inscrita CNPJ Nº . 06.295.873/0001-55 vencedora de alguns itens julgados conforme mapa de julgamento com um valor TOTAL DE R\$: 1.721.423,80 (um milhão setecentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Combinado-TO, 8 de junho de 2017. WARLEY AMARAL EVANGELISTA. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Tomada de Preço nº 001/2017, será realizada no dia 27 de junho de 2017 às 08:30 hs, Objeto: REVESTIMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, AV. SEBASTIÃO DE BRITO, RUA DOS ESTUDANTES, RUA DOS EMIGRANTES, RUA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, RUA ALANO FRANCISCO DE AZEVEDO E RUA DOMICIANA MIRANDA De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 as 11:00 hs.

Conceição do Tocantins-TO, 9 de junho de 2017. LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA. Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO comunica que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017, com abertura prevista para o dia 28.06.2017 às 08:30 horas, aquisição de 01 (um) trator agrícola. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 - Centro, fone (63) 3468-1296.

Couto Magalhães - TO, 9 de junho de 2017. SIMONE DA SILVA FERNANDES. Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP Nº 028/2017. Na publicação do DOU nº 110, 09/06/2017, Seção 3 página 239, número da Ata de Registro de Preços, onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017, leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

EXTRATO DE CONTRATO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.545.222/0001-90. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e material hospitalar, destinados à farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Valor Global: R\$ 861.853,39 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Data da ata de registro de preços: 29 de maio de 2017, Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 10.303.1405.2.073, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 020. Signatários: Thiago Maurício Glória e Minervino Ferreira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Travessa Tocantins, N.º 100, Centro, Maurilândia do Tocantins/TO. CNPJ: 25.064.015/0001-44, representada por Leonice Conceição Sobreira, Prefeita Municipal, portador do CPF: 854.514.011-87. CONTRATADA: MUTUM MAQUINA E IMPLEMENTOS AGRICULAS LTDA, inscrita no CNPJ sob 08.041.695/0001-61, com endereço na Rodovia BR 010, Imperatriz/MA. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Uma Carreta Tanque, com Bomba D'água, mínimo de 4.100 lrs, para o Município de Maurilândia do Tocantins - TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.000,00. PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a partir ordem de Fornecimento.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

A Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, A Senhora Leonice Conceição Sobreira, considerando o parecer dos autos do processo licitatório - Pregão Presencial nº 006/2017, resolve Adjudicar e homologar o objeto desta licitação à Licitante vencedora: MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICULAS LTDA, inscrita no CNPJ sob 08.041.695/0001-61, pelo valor da proposta R\$ 23.000,00, conforme propostas apresentadas.

LEONICE CONCEIÇÃO SOBREIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017/SRP

O Fundo Municipal da Educação de Miranorte - TO, torna público que fará realizar no dia 21 DO MÊS DE JUNHO DE 2017 às 08h00min horário local, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MIRANORTE - TO.

Retirada do edital junto à Comissão Permanente de Licitação. Mais informação através do fone nº (63) 3355-2900, das 07h00min. as 11h00min de segunda à sexta-feira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017/SRP

O Fundo Municipal da Educação de Miranorte - TO, torna público que fará realizar no dia 21 DO MÊS DE JUNHO DE 2017 às 10h00min horário local, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, SIMPLES E COMPLETA DOS VEÍCULOS QUE ATUAM EM PROL DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MIRANORTE.

Retirada do edital junto à Comissão Permanente de Licitação. Mais informação através do fone nº (63) 3355-2900, das 07h00min. as 11h00min de segunda à sexta-feira

Miranorte-TO, 6 de junho de 2017. JOSÉ MARIA VICENTE BARROS. Pregoeiro